

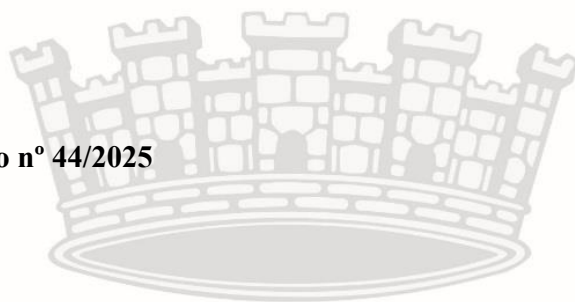


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2025
Processo nº 083/2025



FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

DATA: 24/03/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 24/03/2025

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a celebração de contrato com a empresa IRMÃOS FERRONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.719.567/0001-39, com sede na AV. Sarandi, 1602, cento Rondinha/RS, com a finalidade de aquisição e instalação de 02 unidades de portas internas MDF sem pintura com medidas especiais, conforme abaixo:

Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta interna MDF sem pintura sob medidas especiais 0,90x2,10 + fechadura, instalada	1.042,00	1.042,00
02	Porta interna MDF sem pintura sob medidas especiais 0,90x1,95 + fechadura, instalada	1.212,00	1.212,00

A aquisição e instalação das portas faz-se necessária para adaptação de acessibilidade, para uma família cadastrada no Cadastro Único, em vulnerabilidade social, casa que está situada na linha Gramado, interior do Município de Rondinha/RS.

Primeiramente, elas atendem as exigências de padrões de segurança e resistência para utilização desse ambiente, possibilitando que seja um lugar acessível, se alinha com as necessidades do espaço e da família, promovendo um ambiente com melhor qualidade de vida.

Em resumo, as portas servem para na prática satisfazer as necessidades dessa família proporcionando melhor segurança e qualidade de vida, de família que se encontra em vulnerabilidade social.

Cabe ressaltar que, o objetivo e finalidade da seguinte dispensa de licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços com 3 empresas do ramo, o valor menor foi proposto pela empresa acima citada, sendo de R\$ 2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Pelos motivos já retratados, e tendo em vista que o preço se encontra dentro dos padrões de mercado, reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA

Secretária Municipal de Assistência Social

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

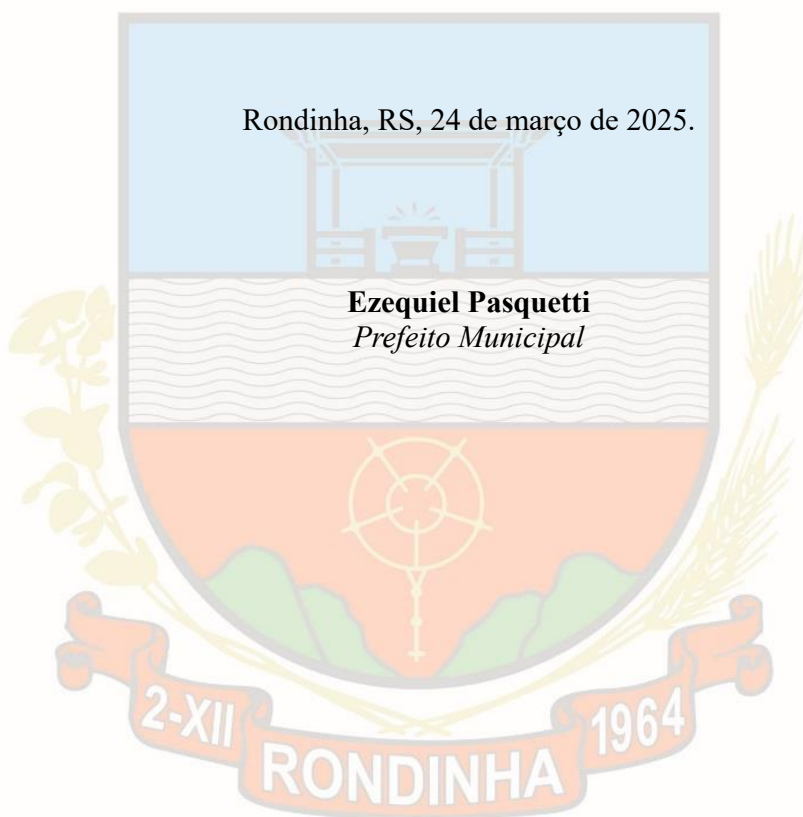
Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, da empresa IRMÃOS FERRONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.719.567/0001-39, com sede na AV. Sarandi, 1602, cento Rondinha/RS.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

Ezequiel Pasquetti
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2182 – AUXÍLIOS EVENTUAIS

339032 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

LUÍS CARLOS HENZ
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, da empresa IRMÃOS FERRONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.719.567/0001-39, com sede na AV. Sarandi, 1602, cento Rondinha/RS.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, II, a dispensa de licitação aplica-se a situações em que a competição entre os licitantes é inviável, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos visados pela administração. Ainda, conforme verifica-se abaixo, o inciso segundo do referido artigo estabelece que:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, considerando o disposto na legislação acima, bem como, a empresa ser considerada uma empresa séria, de qualidade profissional e gerencial, oferecendo serviços com profissionais qualificados, bem como, que o preço está dentro dos padrões, o presente processo de dispensa de licitação obedece os pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito expostas.

Sendo assim, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa IRMÃOS FERRONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.719.567/0001-39, com sede na AV. Sarandi, 1602, cento Rondinha/RS.
- c) Valor: R\$ 2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

- 1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 2182 – AUXÍLIOS EVENTUAIS**
- 339032 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO**

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2025

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 44/2025, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

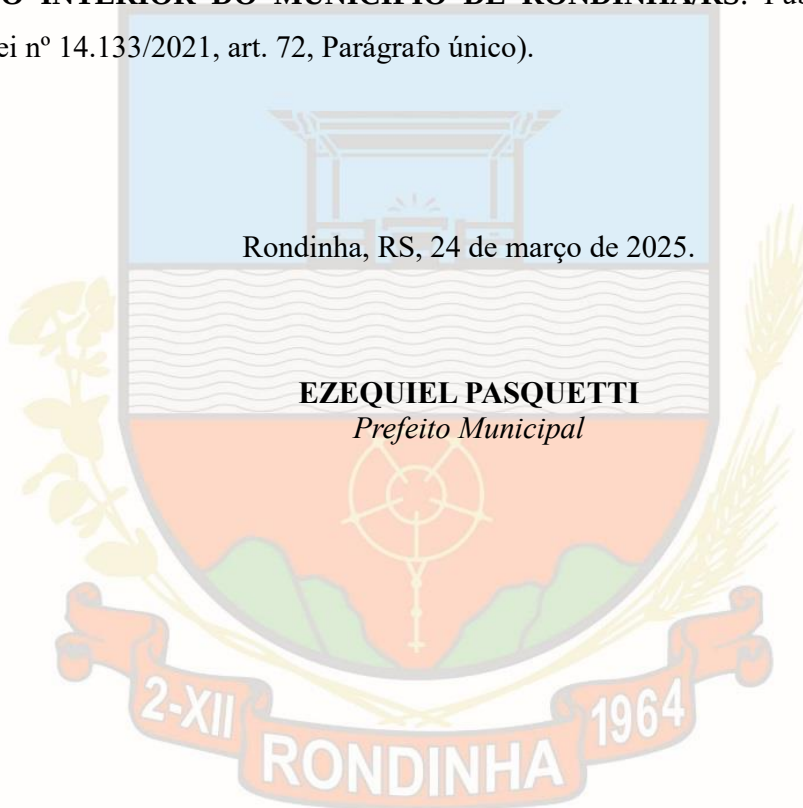
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2025, e, fundamentado no art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa IRMÃOS FERRONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.719.567/0001-39, com sede na AV. Sarandi, 1602, cento Rondinha/RS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, Parágrafo único).

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 44/2025

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2025, o Sr. Prefeito Municipal Ezequiel Pasquetti, reconheceu ser dispensável a licitação para celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa IRMÃOS FERRONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.719.567/0001-39, com sede na AV. Sarandi, 1602, cento Rondinha/RS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA CASA DE FAMÍLIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE RONDINHA/RS. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

*Publicado no Mural de publicações
Oficiais da Prefeitura municipal de
Rondinha, devendo ficar afixado no
período de 24 de março a 07 de abril de
2025.*

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo

Rondinha, RS, 20 de março de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

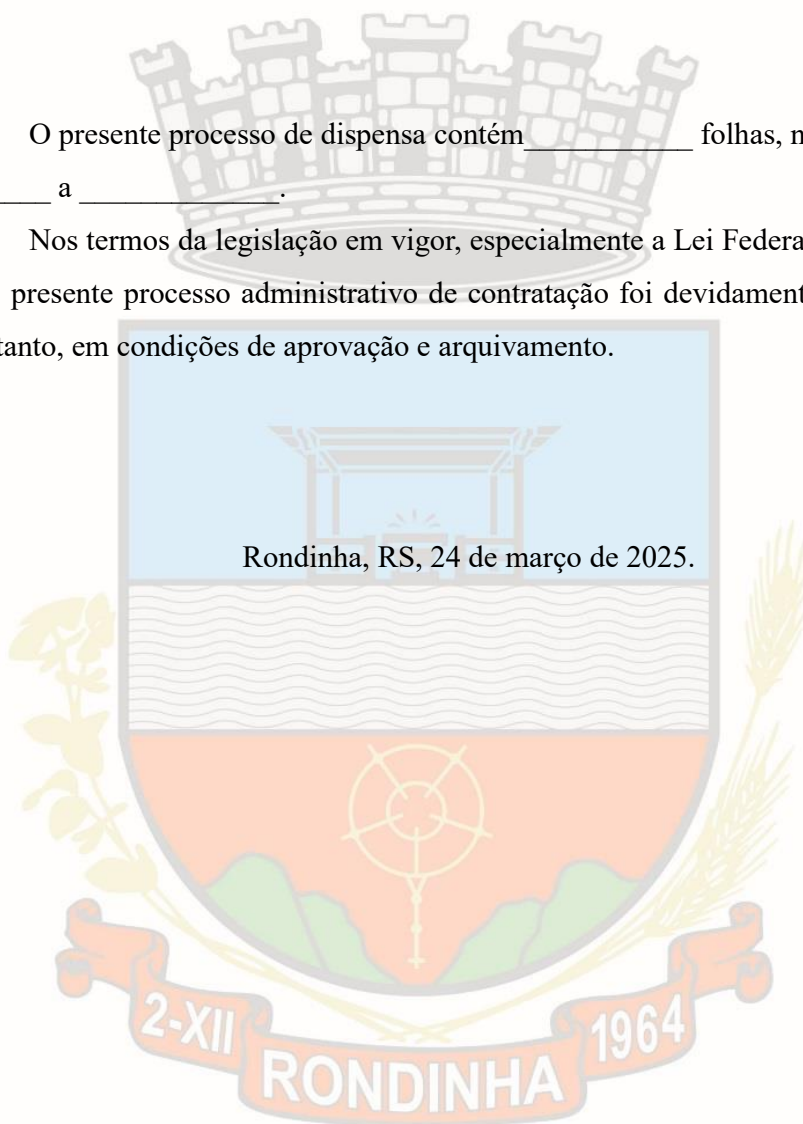
TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2025.

O presente processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, RS, 24 de março de 2025.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6OL**EM7****M80****9P2**